

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dois Córregos, 17 / 08 / 2021
Presidente: Ronaldo Ap. Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao Oficial Legislativo
para processamento

17 / 08 / 2021

Dois Córregos, 17 de agosto de 2021

Ofício Especial

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 26/AGO 2021

Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo N.11, de 17 de agosto de 2021**, de minha autoria, que "institui a semana do direito constitucional e cidadania", tendo em vista a importância de nossa Carta Magna na democracia e nos direitos de todos os nossos cidadãos.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 79 / 2021
DE 26 AGO 2021
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 17/08/2021

HORA: 08:43

Projeto de Lei 11/2021

00700/2021



Excelentíssimo Senhor

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MATERIAL SIMPLES
SIMBÓLICA

VISTO:

1ª Sessão Legislativa

18ª Legislatura

Projeto de Lei do Legislativo N.11 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.11, de 17 de agosto de 2021

**Institui a Semana do Direito Constitucional e
Cidadania.**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Direito Constitucional e da Cidadania, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de que trata a presente lei, será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se dá por conta da grandiosa importância que a Constituição Federal tem na Democracia Brasileira, por ser o seu pilar. Dessa forma, é oportuna a ideia de criar a Semana do Direito Constitucional e da Cidadania por conta de fazer alusão a data da promulgação da Constituição da República federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988.

Ao longo de sua história e de forma gradual, o Brasil construiu os mecanismos responsáveis pelas garantias fundamentais que hoje resguardam todos os cidadãos. Este processo evolutivo atingiu seu auge com a Carta Magna de 1988, que completará 33 anos em 5 de outubro de 2021.

A Constituição Cidadã apresenta uma série de regras voltadas aos direitos e deveres individuais e coletivos. Reunidos no artigo 5º, eles estão fundamentados pelo seguinte princípio: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”

O papel de destaque dos direitos fundamentais na Constituição Federal é um reflexo direto do processo de criação do texto. Ao longo de 1986 e 1987, a população pôde manifestar seus anseios através das sugestões dos cidadãos. As mais de 72 mil contribuições enviadas por brasileiros espalhados por todo o País foram posteriormente analisadas e assimiladas pelos deputados constituintes. A representatividade dessa ação popular é essencial para se entender porque a Carta Magna de 1988 entrou para a história como a Constituição Cidadã.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, a semana comemorativa será usada de incentivo para a promoção de atividades acadêmico-culturais de forma a incentivar o exercício da democracia e da cidadania individual de cada cidadão brasileiro residente em Dois Córregos.

Dois Córregos, 17 de agosto de 2021


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vereador